

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover com qualidade e efetividade as relações do trabalho e geração de emprego e renda.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.893, de 26 de dezembro de 1979.	Cria a Secretaria de Estado e Promoção Social – SETEPS, e dá outras providências.
Decreto nº 2.817, de 6 de setembro de 1994.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social – SETEPS.
Lei nº 5.839, de 23 de março de 1994.	Altera a finalidade, as funções básicas, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, e dá outras providências.Republicado no D.O.E, de 19 de janeiro de 2004.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Lei nº 7.027, de 30 de julho de 2007	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, que passa a ser denominada de Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER
Lei nº. 7.036, de 14 de setembro de 2007.	Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº7.309 de 06 de Outubro de 2.009	Institui a Política de Fomento à economia popular e solidária do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
23101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda	55.719.273	12.559.027	0	41.009.039	2.151.207	0	0	0
0101Recursos Ordinários	49.446.642	12.559.027	0	35.136.408	1.751.207	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.700.000	0	0	4.300.000	400.000	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	1.572.631	0	0	1.572.631	0	0	0	0
Total	55.719.273	12.559.027	0	41.009.039	2.151.207	0	0	0

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda												R\$ 1,00				
23101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda																
Programa						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1361 ARTESANATO PARAENSE									2.381.000	0	0	1.781.000	600.000	0	0	0
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho																
6482 Qualificação Social e Profissional do Trabalhador do Setor Artesanal									831.000	0	0	831.000	0	0	0	0
F 90 0101									831.000	0	0	831.000	0	0	0	0
Objetivo: Qualificar o artesão paraense para o mundo do trabalho.																
Produto: Trabalhador Qualificado Qde.: 1.500 Un																
6483 Apoio à Produção e Comercialização do Artesanato Paraense									800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
F 90 0101									800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Objetivo: Promover a abertura de novos mercados para comercialização dos produtos artesanais.																
Produto: Artesão Atendido Qde.: 5.682 Un																
6484 Implementação do Centro de Referência do Setor Artesanal									150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
F 90 0101									150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Objetivo: Promover aperfeiçoamento profissional e social dos trabalhadores do setor artesanal.																
Produto: Trabalhador Atendido Qde.: 1.550 Un																
7444 Implantação do Centro de Referência do Setor Artesanal									600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
F 90 0101									600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
Objetivo: Oportunizar acesso aos artesãos a tecnologias adequadas para o desenvolvimento da capacidade produtiva.																
Produto: Centro Implantado Qde.: 1 Un																
1360 BOLSA TRABALHO									13.196.250	0	0	13.196.250	0	0	0	0
11-Trabalho / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente																
6687 PROJOVEM Trabalhador									1.290.000	0	0	1.290.000	0	0	0	0
F 90 0106									400.000	0	0	400.000	0	0	0	0